



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.414

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.123,11.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 103.123,11** (cento e três mil, cento e vinte e três reais e onze centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>03.04</b>	<b>Gestão de Esgotos e Resíduos</b>	
03.04.01	Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.04.01.17	Saneamento	
03.04.01.17.512	Saneamento Básico Urbano	
03.04.01.17.512.0209	Divisão de Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.04.01.17.512.0209.3.214	Exec. do Interc. de Esg. Bela Vista – Trecho PV 14 ao PV24	
4.4.90.51	Obras e Investimentos	
	04 – Recursos Próprios	
	<b>TOTAL</b>	<b>103.123,11</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através de recurso recebido da empresa Bordignon Empreendimentos Imobiliários Ltda., recursos financeiros próprios da Autarquia, recebidos a título de ressarcimento pelo uso do sistema municipal de abastecimento de água potável em benefício do empreendimento denominado Residencial João Bordignon, conforme Lei nº 5.398/2013 e será destinado à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mogi Mirim – Interceptor de Esgotos Bela Vista – Trecho PV 14 ao PV 24.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2013, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de agosto de 2013.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 103/13  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) 401-02-00000000  
FOI PUBLICADA(O) em 21/08/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Imprensa)